

## **ACTA N.º 09/2010**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ**

----- No dia 21 do mês de Abril do ano de 2010, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luís Filipe Pereira Mourinha e estando presentes os Senhores Vereadores António José Borralho Ramalho, Francisco João Ameixa Ramos, José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, José Augusto Fernandes Trindade, José Domingos Carvalho Ramalho e Sílvia Tânia Guerra Dias, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Como Secretário à reunião esteve presente o Técnico Superior, Baptista António Marchante Catita.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Os Vereadores José Fateixa e José Ramalho apresentaram um voto de pesar pela morte do Senhor José Gomes Palmeiro Costa que a seguir se transcreve e que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta:-----

----- *“A Câmara Municipal de Estremoz lamenta profundamente a perda do Ex. Presidente da autarquia José Gomes Palmeiro Costa. -----*

----- *José Costa foi um democrata que muito contribuiu para a afirmação de Estremoz, das suas instituições, clubes e colectividades. Foi um combatente pela liberdade, um Homem que tinha gosto em ajudar os outros, um político íntegro que dignificou o desempenho da política.-----*

----- *A Câmara Municipal de Estremoz aprova um voto de pesar pelo falecimento de José Costa, apresentando as suas mais sentidas condolências à Família, Amigos e população em geral”.-----*

----- Aprovado por unanimidade. -----

----- Seguidamente, por proposta dos Vereadores José Fateixa e José Ramalho, guardou-se um minuto de silêncio.-----

----- O Vereador José Fateixa começou por dizer que gostava de saber como está a

situação em relação à Candidatura de Estremoz a Património da Humanidade, referindo ser este um dos pontos fulcrais da candidatura do MIETZ aquando das eleições autárquicas, e tendo já passado alguns meses depois destas, pergunta qual o ponto da situação da referida candidatura.-----

----- O Presidente da Câmara respondeu que a candidatura foi submetida e que o Ministério dos Negócios Estrangeiros não terá aprovado o seu nome, sendo este reformulado em Almeida, aguardando agora a aprovação por parte do referido Ministério, logo que seja aprovada segue para a UNESCO. Disse ainda, que o processo vai decorrer em duas fases sendo a primeira em Elvas, seguindo Estremoz o modelo de Elvas e Almeida, referiu que foi definido que cada candidatura seja constituída por uma equipa, fazendo parte da mesma um membro da Universidade, estando Estremoz em negociações com o IGESPAR, no sentido de nomear a pessoa da Universidade de Évora que ficará como técnico responsável pelo acompanhamento do processo.-----

----- O Vereador José Fateixa disse que o Senhor Presidente da Câmara falou de outra questão que tem a ver com um trabalho que já vinha sendo realizado, que envolve vários municípios que têm em comum o facto de disporem de muralhas abaluartadas, falando-se assim de um conjunto de muralhas que são património histórico significativo. Voltou a referir que a sua questão tem a ver com a classificação de Estremoz como Património Mundial, perguntando qual a estratégia que o actual executivo pensa seguir para conseguir essa classificação, referindo que a mesma não será fácil.-----

----- O Presidente da Câmara respondeu que nesta fase é importante que o processo respeitante às cidades com muralhas seja aprovado, para que depois se possa ou não avançar para a outra candidatura, disse ainda que a candidatura do MIETZ referia ser este um processo a longo prazo, salientando que a Câmara de Elvas está há oito anos para apresentar a candidatura e a de Almeida há cerca de dez anos, logo Estremoz não poderia fazê-lo em seis meses.-----

**ORDEM DE TRABALHOS:** O Presidente da Câmara apresentou a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- Aprovação da acta da reunião anterior;-----

----- Delegação de competências;-----

----- Doação de Peças de Artesanato;-----

----- Credenciação do Museu Municipal de Estremoz e integração na Rede Portuguesa de Museus;-----

----- Proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz - Alteração; -----

----- Adesão à Rede Europeia de Sítios da Paz (European Network of Places of Peace);-----

----- Isenção do pagamento de taxas pela ocupação da via pública por motivos de pinturas/caiações.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Tendo o texto da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no Art.º 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- E não havendo rectificações a fazer foi a mesma aprovada por unanimidade. ---

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no período compreendido entre os dias 31 de Março e 14 de Abril de 2010.-----

----- Tomado conhecimento.-----

**DOAÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO:** Foi presente uma nota interna do Director do Museu Municipal que a seguir se transcreve:-----

----- *“Vimos por este meio requerer a aceitação das seguintes doações:-----*

----- *De Jorge Branco: -----*

----- *Casco de bovino decorado com motivo vegetalista, da autoria de Mestre Rolo --*

----- *2 Bonecas de folha de milho, da esposa de Mestre Rolo -----*

----- *De Maria José Mancha-----*

----- *1 obra de arte: s/título, acrílico, algodão e ferro, 29x29cm, 2008/9-----*

----- *Ambas as doações merecem a nossa aprovação técnica, pois valorizam o nosso acervo, nomeadamente as colecções de artesanato e artes plásticas”-----*

----- O Vereador José Trindade informou que a D. Maria José Mancha é uma senhora de nacionalidade espanhola que teve os seus trabalhos expostos na Sala de Exposições do Museu Municipal, e após a mesma, ofereceu um quadro para o espólio do Museu. -----

----- O Vereador António Ramalho referiu que embora este tipo de bens esteja

sujeito à sua classificação nos termos das regras estabelecidas para inventário dos bens do Estado adaptada às autarquias locais, sendo os mesmos peças artísticas não fará qualquer sentido que sejam amortizados, considerando preferível atribuir-lhes um valor patrimonial menor se o respectivo valor artístico for reduzido. -----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade, aceitar as doações acima descritas. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Aprovado em minuta. -----

### **CREDENCIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESTREMOZ E INTEGRAÇÃO NA**

**REDE PORTUGUESA DE MUSEUS:** O Vereador José Trindade apresentou o ofício do Instituto dos Museus e da Conservação que a seguir se transcreve: -----

----- *“Credenciação do Museu Municipal de Estremoz e integração na Rede Portuguesa de Museus:-----*

----- *Na sequência da candidatura do Museu Municipal de Estremoz e conseqüente integração na Rede Portuguesa de Museus, o Instituto dos Museus e da Conservação emitiu um relatório técnico favorável, que tenho o gosto de vos enviar em anexo.-----*

----- *No âmbito da legislação em vigor sobre esta matéria, a Secção de Museus e da Conservação do Conselho Nacional de Cultura, reunida em 23 de Março p.p., emitiu um parecer positivo à credenciação do Museu.-----*

----- *Deste modo, dando cumprimento ao disposto nos artigos 93º e 119º da Lei Quadro dos Museus Portugueses, poderá V. Exa. pronunciar-se num prazo de vinte dias sobre os elementos mencionados, no âmbito da audiência prévia prevista na legislação.-----*

----- *Aproveito esta oportunidade para informar que está prevista a realização de uma cerimónia a assinalar a entrada de dez novos museus na RPM, no dia 7 de Maio às 16.00h no Museu Rainha D. Leonor, em Beja, com a presença de S. Exa. a Ministra da Cultura, para a qual tenho o prazer de convidar V. Exa.-----*

----- *Expressando as minhas sinceras congratulações pela colaboração que agora se preconiza, enquadrada pela Rede Portuguesa de Museus, apresento os meus melhores cumprimentos”-----*

----- Seguidamente apresentou o Relatório referente à Apreciação de Candidatura à

Credenciação, referido anteriormente, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- O Vereador José Fateixa disse que a Câmara Municipal de Estremoz está de parabéns. Em face do trabalho realizado conseguiu aceder ao escalão maior ao ver o seu Museu integrado na Rede Portuguesa de Museus, referindo que é importante sublinhar o caminho feito, não só pelo executivo anterior, mas também pelo pessoal técnico e funcionários do Museu. Recordou que à excepção do Museu de Évora, não tem conhecimento de mais nenhum do distrito que integre a Rede Portuguesa de Museus. -----

----- Disse ainda que Estremoz tem uma responsabilidade acrescida, apelando que se continue um processo de permanentes inovações, divulgando as novas diversificações museológicas, referindo que as questões de serviços educativos em museus, a conservação do respeito das regras museológicas, o atendimento e encaminhamento dos visitantes, a realização de exposições e actividades de animação associada ao museu são peças fundamentais para a manutenção do mesmo na Rede Portuguesa de Museus, reforçando que tudo deve ser feito para que não percamos a classificação que tanto custou a conseguir. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o parecer/relatório técnico do Instituto dos Museus e da Conservação. -----

----- Aprovado em minuta. -----

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE ESTREMOZ - ALTERAÇÃO:**

A Vereadora Sílvia Dias informou que a necessidade deste assunto voltar à reunião da Câmara Municipal resulta de uma proposta de alteração ao regulamento, apresentada pelo Clube de Futebol de Estremoz, aquando da audiência pública, solicitando nesse sentido uma informação ao Gabinete do Desporto, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente à sugestão de alteração ao artigo 27º da Proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz, não a aceitamos porque a época balnear, período em que a piscina descoberta funciona, não se poderá cingir apenas ao mês de Agosto. Assim a nossa proposta será a seguinte:*-----

----- *Artigo 27º*-----

----- *Épocas de utilização*-----

----- *As piscinas municipais funcionam em duas épocas distintas:*

----- *a) Época Balnear – referente à utilização na época de Verão, a que corresponde o período compreendido entre 1 de Julho e o dia 15 de Setembro. -----*

----- *b) Época Não Balnear – referente à utilização na época de Inverno, a que corresponde o período compreendido entre o dia 15 de Setembro e o dia 30 de Junho. -----*

----- *Quanto à sugestão de alteração ao artigo 28º da Proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz, achamos que não se justifica um horário mais alargado para a piscina coberta na época balnear, porque o mesmo diz respeito ao público em geral, não pondo em causa os protocolos celebrados com as entidades desportivas. -----*

----- *No entanto, sugerimos que se altere o horário que está na actual proposta de regulamento, uma vez que na verdade não está correcto e não se está a praticar este horário. -----*

----- *Assim a nossa proposta será a seguinte: -----*

----- *Proposta: -----*

----- *Artigo 28º -----*

----- *Horário de funcionamento -----*

----- *1. Na época balnear o período de funcionamento das piscinas descobertas e da piscina coberta será de Terça-feira a Domingo das 10h às 20h, e Segundas – feiras das 15h às 20h. Sempre que necessário, durante o mês de Agosto a piscina coberta encerra para manutenções. -----*

----- *2. Na época não balnear o período de funcionamento da piscina coberta será de Terça a Sexta – Feira, das 8h30 às 20h30, segundas-feiras, das 15h às 20h, e Sábados das 9h às 18h, Domingos das 9h às 13h (horário público). -----*

----- *3. Na época não balnear as piscinas descobertas encontram-se encerradas ao público. -----*

----- *4. No mês de Julho a piscina coberta funciona com o horário de Inverno”. -----*

----- *Depois de analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e, conforme o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de*

Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter o regulamento à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este órgão deliberativo que a aprovação seja tomada em minuta. -----

----- Aprovado em minuta. -----

**ADESÃO À REDE EUROPEIA DE SÍTIOS DA PAZ (EUROPEAN NETWORK OF PLACES OF PEACE):**

O Vereador José Trindade apresentou um ofício da European Network of Places of Peace que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Rede Europeia de Sítios da Paz, depois dos 2 Encontros realizados no ano de 2009, em Évora Monte (Portugal) e Wageningen (Holanda), prepara-se para fazer a sua legalização como Associação Europeia através da realização da sua Escritura Pública prevista para os próximos dias 28 e 29 de Maio de 2010, em Évora Monte (Portugal).-----*

----- *Os Estatutos da Rede Europeia de Sítios da Paz, aprovados pelos membros da sua Comissão Instaladora e que temos o prazer de enviar em anexo, definem que podem ser membros da Rede os Municípios em cujo território foram aprovados Tratados de Paz, as Associações sem fins lucrativos que exerçam actividade relacionadas com a Paz nesses mesmos territórios bem como Institutos Académicos que inscrevam nos seus objectivos a defesa de uma cultura pela Paz. -----*

----- *A valorização e conhecimento dos Sítios da Paz na Europa destacam-se entre os objectivos principais da Rede definidos nos Estatutos. -----*

----- *Tendo em conta a actividade conjunta anterior, vimos convidar formalmente o Município de Estremoz, a que preside, para ser um dos membros fundadores da Associação Europeia “Rede Europeia de Sítios da Paz” e, em caso afirmativo, a estar presente na Escritura Pública a realizar em Évora Monte, no dia 28 de Maio, pelas 11 horas, na Torre/Paço de Évora Monte. -----*

----- *De acordo com a lei portuguesa, pela qual se regem os Estatutos da Rede na falta de legislação europeia sobre Associações, o Município de Estremoz deverá aprovar formalmente a adesão à Rede e nomear a pessoa que o representará na assinatura da Escritura Pública. -----*

----- *A pessoa nomeada deverá vir acompanhada de cópia autenticada da acta de adesão onde conste a referida nomeação e a sua identificação completa. Uma cópia desta acta deverá ser-nos enviada por email (em formato pdf) até ao dia 10 de Maio*

de 2010. -----  
----- *Na expectativa da melhor atenção da V/ parte e de uma decisão positiva de adesão à Rede Europeia de Sítios da Paz, apresentamos as nossas melhores saudações*". -----

----- Foi também presente os Estatutos da Associação citada, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- O Vereador António Ramalho disse ter algumas dúvidas relativamente a este processo que não está instruído sendo apenas apresentada a comunicação feita pela comissão instaladora da Associação. Acrescentou que fica muito honrado que uma Associação Europeia tenha sede no nosso concelho e em particular numa freguesia com um grande significado histórico, no entanto, não tem qualquer indicação que a mesma venha a ser uma verdadeira associação europeia, uma vez que não são mencionados os países que já foram contactados. Disse ainda não perceber o porquê de se estabelecer a nível estatutário a localização da sede em Evoramonte e a obrigatoriedade da mesma permanecer naquela localidade, referindo que sendo uma associação europeia os seus estatutos deveriam estar redigidos em multilingue. -----

----- O Presidente da Câmara disse concordar com o Vereador António Ramalho e que tal como ele também tem algumas reservas neste processo, no entanto sente que o mesmo pode ser relevante para a promoção do Município, acrescentando que se o Município for um dos membros fundadores terá algum poder interventivo e desta forma tomar conhecimento das decisões, não lhe parecendo justo criar dificuldades ao seu desenvolvimento e que o processo poderá ter algumas virtualidades. -----

----- O Vereador José Fateixa disse que tanto a comunicação como os estatutos não surgiram do nada, referindo já ter sido feito um levantamento das cidades onde foram assinados Tratados de Paz, possuindo as mesmas um significado simbólico muito importante. Informou que já foram realizados dois encontros em Evoramonte e um na Alemanha, havendo de vez em quando reuniões entre um conjunto de cidades, disse ainda que a sede é em Evoramonte, porque foi quem tomou a iniciativa perante as outras cidades de ser a promotora, sendo a aceitação consensual, salientou que esta adesão pode ser um factor de desenvolvimento e diferenciação para o Concelho de Estremoz. -----

----- Concluiu dizendo que o Vereador Trindade pode recolher mais informações sobre o histórico do processo e a consensualidade entre os Países e numa próxima reunião esclarecer algumas dúvidas.-----

----- O Vereador António Ramalho disse não pôr em causa nada, referindo que para si é motivo de muito orgulho que o antigo município de Evoramonte e actual freguesia do concelho deste Município seja Sede de uma Rede Europeia, o que lhe parece quase estranho é que essa ideia esteja a ser imposta, colocando-lhe algumas reservas, nomeadamente quando há elementos representantes da Holanda, Alemanha, etc que integram esta Associação, e sendo Portugal um país periférico com uma localização periférica, diria que seria a localização menos natural por muito simbolismo histórico que possa ter. -----

----- Afirmou ainda, que não vão ser as suas reservas a condicionar o Município na adesão, referindo que até prova em contrário, o seu voto é a favor mas não de uma forma entusiástica, salientando que mesmo que votasse contra, o seu voto pouco valeria, no entanto tinha um significado de hostilidade.-----

----- O Vereador José Ramalho disse não perceber qual é o problema da Sede da Associação ser em Evoramonte, referindo que para si como cidadão português e estremocense é motivo de orgulho e não de reservas que se consiga trazer a Sede de uma Associação desta natureza para o nosso concelho. -----

----- O Presidente da Câmara propôs a adesão do Município de Estremoz como membro fundador da Associação Europeia “Rede Europeia de Sítios da Paz” e que o representante do Município na assinatura da escritura pública fosse o Senhor Vereador José Augusto Fernandes Trindade. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Aprovado em minuta.-----

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVOS DE PINTURAS/CAIAÇÕES:** O Presidente da Câmara apresentou e esclareceu a seguinte proposta:-----

----- “*Considerando:*-----

----- *O mau estado em que se encontra parte do património edificado do concelho, principalmente na cidade de Estremoz;*-----

----- *A imperiosa necessidade de proceder à sua conservação, de modo a travar o*

*estado de degradação em que muitos deles se encontram e a melhorar o aspecto exterior do referido património, contribuindo assim para o reforço da designação "Estremoz, Cidade Branca do Alentejo"; -----*

*----- As dificuldades económicas que muitas famílias enfrentam neste momento. -----*

*----- Proponho, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais):-----*

*----- A isenção total, durante o ano de 2010, do pagamento das taxas pela ocupação da via pública por motivos de pinturas/caiações de imóveis constantes no artigo 26.º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz. Contudo, deverão os interessados apresentar pedido de autorização para ocupação da via pública para o fim descrito, de modo a poder ser efectuada uma análise relativa às condições de segurança e circulação de pessoas e veículos". -----*

*----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006 de 29 de Dezembro, submete-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este órgão deliberativo que a aprovação seja tomada em minuta. -----*

*----- Aprovado em minuta-----*

**APROVAÇÕES EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e subordinadas aos seguintes títulos: -----

*----- Doação de peças de artesanato;-----*

*----- Credenciação do Museu Municipal de Estremoz e integração na Rede Portuguesa de Museus;-----*

*----- Proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz – alteração;-----*

*----- Adesão à Rede Europeia de Sítios da Paz (European Network of Places of Peace);-----*

*----- Isenção do pagamento de taxas pela ocupação da via pública por motivos de pinturas/caiações.-----*

**ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à

Acta da reunião ordinária de 21 de Abril de 2010

---

Câmara, não se tendo verificado nenhuma intervenção-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:20 horas, lavrando-se de tudo para constar nesta acta que por ele vai ser assinada. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Técnico Superior, a redigi e assino. -----

Acta da reunião ordinária de 21 de Abril de 2010

---

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 21 de Abril de 2010

**Minuta n.º 1**

**DOAÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO:** Foi presente uma nota interna do Director do Museu Municipal que a seguir se transcreve:-----

----- *“Vimos por este meio requerer a aceitação das seguintes doações:-----*

----- *De Jorge Branco:-----*

----- *Casco de bovino decorado com motivo vegetalista, da autoria de Mestre Rolo-----*

----- *2 Bonecas de folha de milho, da esposa de Mestre Rolo-----*

----- *De Maria José Mancha-----*

----- *1 obra de arte: s/título, acrílico, algodão e ferro, 29x29cm, 2008/9-----*

----- *Ambas as doações merecem a nossa aprovação técnica, pois valorizam o nosso acervo, nomeadamente as colecções de artesanato e artes plásticas”.-----*

----- O Vereador José Trindade informou que a D. Maria José Mancha é uma senhora de nacionalidade espanhola que teve os seus trabalhos expostos na Sala de Exposições do Museu Municipal, e após a mesma, ofereceu um quadro para o espólio do Museu.-----

----- O Vereador António Ramalho referiu que embora este tipo de bens esteja sujeito à sua classificação nos termos das regras estabelecidas para inventário dos bens do Estado adaptada às autarquias locais, sendo os mesmos peças artísticas não fará qualquer sentido que sejam amortizados, considerando preferível atribuir-lhes um valor patrimonial menor se o respectivo valor artístico for reduzido.-----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade, aceitar as doações acima descritas.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 21 de Abril de 2010

**Minuta n.º 2**

**CRENCIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESTREMOZ E INTEGRAÇÃO NA REDE PORTUGUESA DE MUSEUS:**

O Vereador José Trindade apresenta o ofício do Instituto dos Museus e da Conservação que a seguir se transcreve: -----

----- *“Credenciação do Museu Municipal de Estremoz e integração na Rede Portuguesa de Museus:-*

----- *Na sequência da candidatura do Museu Municipal de Estremoz e consequente integração na Rede Portuguesa de Museus, o Instituto dos Museus e da Conservação emitiu um relatório técnico favorável, que tenho o gosto de vos enviar em anexo.-----*

----- *No âmbito da legislação em vigor sobre esta matéria, a Secção de Museus e da Conservação do Conselho Nacional de Cultura, reunida em 23 de Março p.p., emitiu um parecer positivo à credenciação do Museu.-----*

----- *Deste modo, dando cumprimento ao disposto nos artigos 93º e 119º da Lei Quadro dos Museus Portugueses, poderá V. Exa. pronunciar-se num prazo de vinte dias sobre os elementos mencionados, no âmbito da audiência prévia prevista na legislação.-----*

----- *Aproveito esta oportunidade para informar que está prevista a realização de uma cerimónia a assinalar a entrada de dez novos museus na RPM, no dia 7 de Maio às 16.00h no Museu Rainha D. Leonor, em Seja, com a presença de S. Exa. a Ministra da Cultura, para a qual tenho o prazer de convidar V. Exa.-----*

----- *Expressando as minhas sinceras congratulações pela colaboração que agora se preconiza, enquadrada pela Rede Portuguesa de Museus, apresento os meus melhores cumprimentos”-----*

----- Seguidamente apresentou o Relatório referente à Apreciação de Candidatura à Credenciação, referido anteriormente, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- O Vereador José Fateixa disse que a Câmara Municipal de Estremoz está de parabéns. Em face do trabalho realizado conseguiu aceder ao escalão maior ao ver o seu Museu integrado na Rede Portuguesa de Museus, referindo que é importante sublinhar o caminho feito, não só pelo executivo anterior, mas também pelo pessoal técnico e funcionários do Museu. Recordou que à excepção do Museu de Évora, não tem conhecimento de mais nenhum do distrito que integre a Rede Portuguesa de Museus.-----

----- Disse ainda que Estremoz tem uma responsabilidade acrescida, apelando que se continue um processo de permanentes inovações, divulgando as novas diversificações museológicas, referindo que

Acta da reunião ordinária de 21 de Abril de 2010

---

as questões de serviços educativos em museus, a conservação do respeito das regras museológicas, o atendimento e encaminhamento dos visitantes, a realização de exposições e actividades de animação associada ao museu são peças fundamentais para a manutenção do mesmo na Rede Portuguesa de Museus, reforçando que tudo deve ser feito para que não percamos a classificação que tanto custou a conseguir. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o parecer/relatório técnico do Instituto dos Museus e da Conservação. -----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 21 de Abril de 2010

**Minuta n.º 3**

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO  
CONCELHO DE ESTREMOZ - ALTERAÇÃO:**

A Vereadora Sílvia Dias informou que a necessidade deste assunto voltar à reunião da Câmara Municipal resulta de uma proposta de alteração ao regulamento, apresentada pelo Clube de Futebol de Estremoz, aquando da audiência pública, solicitando nesse sentido uma informação ao Gabinete do Desporto, que a seguir se transcreve:-----

----- *“Relativamente à sugestão de alteração ao artigo 27º da Proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz, não a aceitamos porque a época balnear, período em que a piscina descoberta funciona, não se poderá cingir apenas ao mês de Agosto. Assim a nossa proposta será a seguinte:-----*

----- *Artigo 27º-----*

----- *Épocas de utilização-----*

----- *As piscinas municipais funcionam em duas épocas distintas:*

----- *a) Época Balnear – referente à utilização na época de Verão, a que corresponde o período compreendido entre 1 de Julho e o dia 15 de Setembro. -----*

----- *b) Época Não Balnear – referente à utilização na época de Inverno, a que corresponde o período compreendido entre o dia 15 de Setembro e o dia 30 de Junho. -----*

----- *Quanto à sugestão de alteração ao artigo 28º da Proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz, achamos que não se justifica um horário mais alargado para a piscina coberta na época balnear, porque o mesmo diz respeito ao público em geral, não pondo em causa os protocolos celebrados com as entidades desportivas.-----*

----- *No entanto, sugerimos que se altere o horário que está na actual proposta de regulamento, uma vez que na verdade não está correcto e não se está a praticar este horário. -----*

----- *Assim a nossa proposta será a seguinte: -----*

----- *Proposta: -----*

----- *Artigo 28º-----*

----- *Horário de funcionamento-----*

----- *1. Na época balnear o período de funcionamento das piscinas descobertas e da piscina coberta será de Terça-feira a Domingo das 10h às 20h, e Segundas – feiras das 15h às 20h. Sempre que necessário, durante o mês de Agosto a piscina coberta encerra para manutenções.-----*

----- *2. Na época não balnear o período de funcionamento da piscina coberta será de Terça a Sexta – Feira, das 8h30 às 20h30, Segundas-feiras das 15h às 20h e Sábados das 9h às 18h, Domingos das 9h às 13h (horário público).-----*

----- *3. Na época não balnear as piscinas descobertas encontram-se encerradas ao público. -----*

----- *4. No mês de Julho a piscina coberta funciona com o horário de Inverno”.-----*

Acta da reunião ordinária de 21 de Abril de 2010

---

----- Depois de analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Estremoz, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e, conforme o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter o regulamento à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este órgão deliberativo que a aprovação seja tomada em minuta.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 21 de Abril de 2010

**Minuta n.º 4**

**ADESÃO À REDE EUROPEIA DE SÍTIOS DA PAZ (EUROPEAN NETWORK OF PLACES OF**

**PEACE):** O Vereador José Trindade apresentou um ofício da European Network of Places of Peace que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Rede Europeia de Sítios da Paz, depois dos 2 Encontros realizados no ano de 2009, em Évora Monte (Portugal) e Wageningen (Holanda), prepara-se para fazer a sua legalização como Associação Europeia através da realização da sua Escritura Pública prevista para os próximos dias 28 e 29 de Maio de 2010, em Évora Monte (Portugal).-----*

----- *Os Estatutos da Rede Europeia de Sítios da Paz, aprovados pelos membros da sua Comissão Instaladora e que temos o prazer de enviar em anexo, definem que podem ser membros da Rede os Municípios em cujo território foram aprovados Tratados de Paz, as Associações sem fins lucrativos que exerçam actividade relacionadas com a Paz nesses mesmos territórios bem como Institutos Académicos que inscrevam nos seus objectivos a defesa de uma cultura pela Paz.-----*

----- *A valorização e conhecimento dos Sítios da Paz na Europa destacam-se entre os objectivos principais da Rede definidos nos Estatutos. -----*

----- *Tendo em conta a actividade conjunta anterior, vimos convidar formalmente o Município de Estremoz, a que preside, para ser um dos membros fundadores da Associação Europeia "Rede Europeia de Sítios da Paz" e, em caso afirmativo, a estar presente na Escritura Pública a realizar em Évora Monte, no dia 28 de Maio, pelas 11 horas, na Torre/Paço de Évora Monte. -----*

----- *De acordo com a lei portuguesa, pela qual se regem os Estatutos da Rede na falta de legislação europeia sobre Associações, o Município de Estremoz deverá aprovar formalmente a adesão à Rede e nomear a pessoa que o representará na assinatura da Escritura Pública. -----*

----- *A pessoa nomeada deverá vir acompanhada de cópia autenticada da acta de adesão onde conste a referida nomeação e a sua identificação completa. Uma cópia desta acta deverá ser-nos enviada por email (em formato pdf) até ao dia 10 de Maio de 2010.-----*

----- *Na expectativa da melhor atenção da V/ parte e de uma decisão positiva de adesão à Rede Europeia de Sítios da Paz, apresentamos as nossas melhores saudações”.-----*

----- Foi também presente os Estatutos da Associação citada, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

----- O Vereador António Ramalho disse ter algumas dúvidas relativamente a este processo que não

Acta da reunião ordinária de 21 de Abril de 2010

---

está instruído sendo apenas apresentada a comunicação feita pela comissão instaladora da Associação. Acrescentou que fica muito honrado que uma Associação Europeia tenha sede no nosso concelho e em particular numa freguesia com um grande significado histórico, no entanto, não tem qualquer indicação que a mesma venha a ser uma verdadeira associação europeia, uma vez que não são mencionados os países que já foram contactados. Disse ainda não perceber o porquê de se estabelecer a nível estatutário a localização da sede em Evoramonte e a obrigatoriedade da mesma permanecer naquela localidade, referindo que sendo uma associação europeia os seus estatutos deveriam estar redigidos em multilingue. -----

----- O Presidente da Câmara disse concordar com o Vereador António Ramalho e que tal como ele também tem algumas reservas neste processo, no entanto sente que o mesmo pode ser relevante para a promoção do Município, acrescentando que se o Município for um dos membros fundadores terá algum poder interventivo e desta forma tomar conhecimento das decisões, não lhe parecendo justo criar dificuldades ao seu desenvolvimento e que o processo poderá ter algumas virtualidades. ----

----- O Vereador José Fateixa disse que tanto a comunicação como os estatutos não surgiram do nada, referindo já ter sido feito um levantamento das cidades onde foram assinados Tratados de Paz, possuindo as mesmas um significado simbólico muito importante. Informou que já foram realizados dois encontros em Evoramonte e um na Alemanha, havendo de vez em quando reuniões entre um conjunto de cidades, disse ainda que a sede é em Evoramonte, porque foi quem tomou a iniciativa perante as outras cidades de ser a promotora, sendo a aceitação consensual, salientou que esta adesão pode ser um factor de desenvolvimento e diferenciação para o Concelho de Estremoz. -----

----- Concluiu dizendo que o Vereador Trindade pode recolher mais informações sobre o histórico do processo e a consensualidade entre os Países e numa próxima reunião esclarecer algumas dúvidas. -

----- O Vereador António Ramalho disse não pôr em causa nada, referindo que para si é motivo de muito orgulho que o antigo município de Evoramonte e actual freguesia do concelho deste Município seja Sede de uma Rede Europeia, o que lhe parece quase estranho é que essa ideia esteja a ser imposta, colocando-lhe algumas reservas, nomeadamente quando há elementos representantes da Holanda, Alemanha, etc que integram esta Associação, e sendo Portugal um país periférico com uma localização periférica, diria que seria a localização menos natural por muito simbolismo histórico que possa ter. -----

----- Afirmou ainda, que não vão ser as suas reservas a condicionar o Município na adesão, referindo que até prova em contrário, o seu voto é a favor mas não de uma forma entusiástica, salientando que mesmo que votasse contra, o seu voto pouco valeria, no entanto tinha um significado de hostilidade. -----

----- O Vereador José Ramalho disse não perceber qual é o problema da Sede da Associação ser

Acta da reunião ordinária de 21 de Abril de 2010

---

em Evoramonte, referindo que para si como cidadão português e estremocense é motivo de orgulho e não de reservas que se consiga trazer a Sede de uma Associação desta natureza para o nosso concelho.-----

----- O Presidente da Câmara propôs a adesão do Município de Estremoz como membro fundador da Associação Europeia “Rede Europeia de Sítios da Paz” e que o representante do Município na assinatura da escritura pública fosse o Senhor Vereador José Augusto Fernandes Trindade. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 21 de Abril de 2010

**Minuta n.º 5**

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVOS DE PINTURAS/CAIAÇÕES:** O Presidente da Câmara apresentou e esclareceu a seguinte proposta: -----

----- *“Considerando:-----*

----- *O mau estado em que se encontra parte do património edificado do concelho, principalmente na cidade de Estremoz; -----*

----- *A imperiosa necessidade de proceder à sua conservação, de modo a travar o estado de degradação em que muitos deles se encontram e a melhorar o aspecto exterior do referido património, contribuindo assim para o reforço da designação “Estremoz, Cidade Branca do Alentejo”; -----*

----- *As dificuldades económicas que muitas famílias enfrentam neste momento.-----*

----- *Proponho, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais):-----*

----- *A isenção total, durante o ano de 2010, do pagamento das taxas pela ocupação da via pública por motivos de pinturas/caiações de imóveis constantes no artigo 26.º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz. Contudo, deverão os interessados apresentar pedido de autorização para ocupação da via pública para o fim descrito, de modo a poder ser efectuada uma análise relativa às condições de segurança e circulação de pessoas e veículos”.-----*

----- *Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006 de 29 de Dezembro, submete-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este órgão deliberativo que a aprovação seja tomada em minuta. -----*

----- *Aprovado em minuta -----*

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior,